

ATO EXECUTIVO N.º 881

Dispõe sobre a ampliação da carga horária docente em unidades para o 2.º semestre de 1977.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no § 1.º, do Art. 2.º, do Ato Executivo n.º 864/77, de 02 de março de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 464/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Para atender a necessidades do ensino, no segundo semestre letivo de 1977, ficam ampliadas as cargas horárias docentes das unidades referidas no Anexo I, com as respectivas discriminações.

Art. 2.º Os contratos decorrentes do disposto no presente Ato Executivo serão processados pelo DAP, sob a coordenação do Sub-Reitor Acadêmico.

Parágrafo único. Quando da proposta do professor para contrato inicial ou termo aditivo, o Diretor da unidade indicará, simultaneamente, o nome da disciplina a ser ministrada, com a respectiva carga horária, horário das aulas e as turmas a serem atendidas.

Art. 3.º A despesa decorrente do disposto no presente Ato Executivo correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Os efeitos deste Ato Executivo vigoram a partir do 1.º de agosto de 1977, ficando substituídos pelos que acompanham o presente Ato Executivo os quantitativos constantes do Anexo I, do Ato Executivo n.º 864/77, de 02 de março de 1977, concernentes às seguintes Unidades: Instituto de Biologia, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Administração e Finanças, Instituto de Ciências Humanas, Faculdade de Engenharia, Instituto de Física, Instituto de Matemática e Estatística, Instituto de Química, Faculdade de Educação e Instituto de Filosofia e Letras.

UERJ, em 09 de agosto de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor

PROCESSO	UNIDADE	TOTAL AUTORIZADO	ACRÉSCIMO AUTORIZADO PARA	TOTAL DA	CRIAÇÃO DE	TERMS ADITIVO	
		PELO ATO EXECUTIVO Nº 864/77 (h/a)	O 2º SEMESTRE/77 (h/a)	DA UNIDADE EM 1977	VAGAS	(h/a)	
					Nº	CES	
444/77	I.B.	1.512	8	1.520	-	-	8
446/77	F.ENT.	790	4	794	-	-	4
448/77	F.A.F.	180	30	210	-	-	30
452/77	I.C.H.	224	2	226	-	-	2
453/77	F.ENG.	873	32	905	1	10	22
454/77	I.F.	460	25	485	-	-	25
456/77	I.M.E.	600	50	650	-	-	50
457/77	I.Q.	309	5	314	-	-	5
458/77	F.EDUC.	519	112	631	2	20	92
460/77	I.F.L.	727	30	757	-	-	30
T O T A L.....			298	-	3	30	268